



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Adalgisa Gizela Barroso Pereira

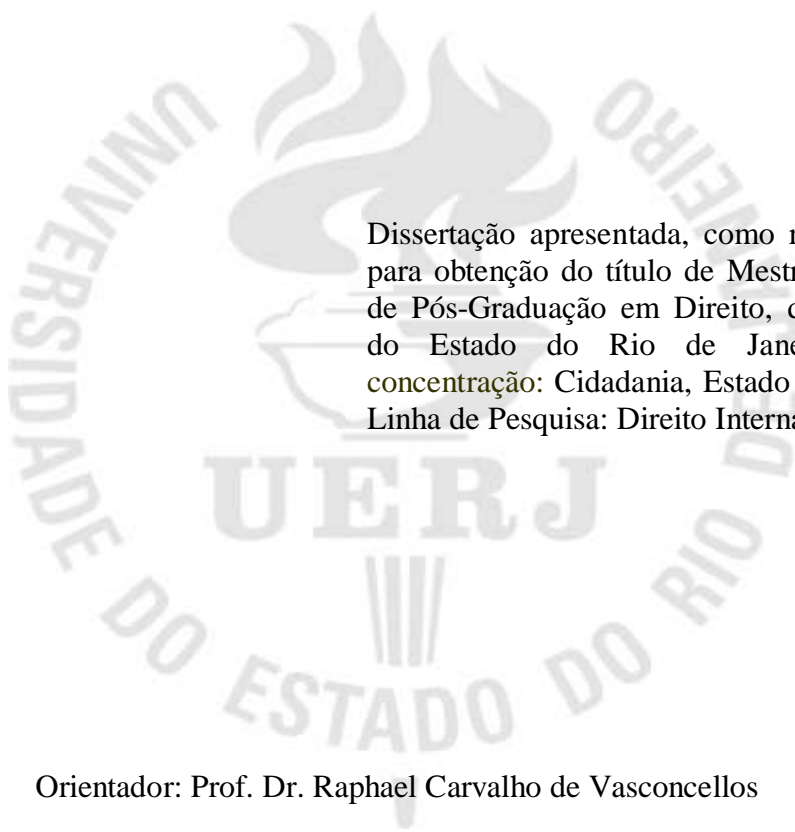
**A Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos: um estudo sobre os
direitos humanos e bem-estar das crianças africanas**

Rio de Janeiro

2022

Adalgisa Gizela Barroso Pereira

A Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos: um estudo sobre os direitos humanos e bem-estar das crianças africanas



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de Pesquisa: Direito Internacional.

Orientador: Prof. Dr. Raphael Carvalho de Vasconcellos

Rio de Janeiro

2022

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

P436 Pereira, Adalgisa Gizela Barroso.

A Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos: um estudo sobre os direitos e bem-estar das crianças africanas / Adalgisa Gizela Barroso Pereira. – 2022.
115 f.

Orientador: Prof. Dr. Raphael Carvalho de Vasconcelos.
Dissertação (mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Direito internacional - Teses. 2. Angola - Teses. 3. Direitos humanos - Teses. I. Vasconcelos, Raphael Carvalho de. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 341.645

Bibliotecária Angélica Ribeiro CRB7/6121

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Adalgisa Gizela Barroso Pereira

**A Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos: um estudo sobre
os direitos humanos e bem-estar das crianças africanas**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização. Linha de Pesquisa: Direito Internacional

Aprovada em 24 de Maio de 2022.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Raphael Carvalho de Vasconcelos (Orientador)
Faculdade de Direito - UERJ

Prof.^a Dra. Ana Paula Sales
Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Siddharta Legale
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2022

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho a toda a minha família, especialmente aos meus amados pais, Pedro Pereira e Júlia Pereira. E ao meu querido e eterno avô José Mendonça Barroso (*in memoriam*), para sempre no meu coração.

AGRADECIMENTOS

Por diversas vezes pensei que esse momento não iria chegar. Foi um ano tão difícil, conturbado, muitas quedas, “as ondas e os nós da vida”, tantas perdas no meio do caminho. Mas Deus, na sua infinita bondade, não deixou de colocar a sua mão e mais uma vez fez o que parecia impossível se tornar realidade.

Impossível começar a escrever os agradecimentos e não começar agradecendo a Deus, “Toda Honra e Toda Glória é dele a vitória Alcançada em minha vida”. Agradeço infinitamente a Deus, aos mestres, aos meus antepassados e aos meus espíritos protetores por todas as permissões, proteções e orientações, por toda força espiritual que eu sempre precisei nos momentos mais escuros.

Quando dizem que família é tudo, só quem conhece a força dessa frase sabe o seu verdadeiro significado e, no meu caso, tenho a honra de viver, sentir e conhecer isso. A minha família é tudo e uma grande benção em minha vida. Pedro Pereira e Júlia Pereira, meus amados pais, a palavra obrigada é pouco diante de tudo que vocês representam para mim e fazem por mim, infinitamente obrigada por me guiarem desde sempre, por tudo e tanto. Obrigada por me incentivarem desde sempre a ir atrás dos meus sonhos e por mostrarem que é possível sim construir um mundo melhor, acreditando e lutando pelos nossos ideais. Sem sombra de dúvidas vocês são a minha maior referência de vida e fonte de inspiração.

Aos meus amados tesouros, Letícia Pereira, Thaís Pereira e Áurea Pereira, as irmãs que iluminam os meus dias e ficaram dia após dia me encorajando, estudando comigo, me estendendo as mãos nos momentos mais preciosos. Foram a minha força extra em todos os sentidos. Ao meu querido irmão João Lando, pelas conversas nos dias mais difíceis, pela paciência e amizade.

À minha avó Helena Paulino, aos meus tios, tias, primos e primas, por todo amparo, especialmente ao meu tio e melhor amigo, Nuno Barroso, que é um dos meus pilares, minha referência, e que por diversas vezes eu liguei e incomodei, mas sempre encontrei palavras de conforto e todo apoio para seguir em frente, sempre muito disponível, obrigada, meu DJI.

Todos os agradecimentos são especiais, mas esse tem um toque diferente. Dedico esse parágrafo ao meu melhor melhor amigo, parceiro e o companheiro que Deus colocou na minha vida para trilharmos a vida juntos, o meu noivo Wilhianove Pascoal. Dizer obrigada? Vou um pouco mais além: te dedico um pedaço dessa conquista, pois você foi sol nos dias cinzentos, o seu ombro e colo se tornaram o melhor travesseiro nos momentos das lágrimas, a sua paciência, força e tudo com certeza me ajudaram a fechar mais um ciclo. Meu amor, muito obrigada!

Além da família, existem outras pessoas que surgem no nosso caminho e também viram uma família, aqueles que chamamos de amigos. E nesse quesito eu sou sortuda, pois a cada degrau tive cada um deles, nos dias mais cinzentos e mais difíceis, a cada um de vocês o meu muito obrigada. Mas algumas pessoas merecem destaque: à minha querida Lisandra Duque, obrigada minha “CO”, toda amizade, apoio incondicional e cumplicidade. Ao querido Jonas Bontempo, pela parceria desde o início dessa jornada, disponibilidade e por ser o “tudão”. À Camilla Zanatta, que prazer trilhar esse caminho ao seu lado, obrigada pela amizade e apoio. Ao meu querido amigo e compatriota Luís Canjongo, obrigada por toda amizade e apoio. Ao André Pinto, por toda paciência, amizade, disponibilidade e suporte, obrigada. À minha querida e best, Lívia Bastos, obrigada por tanto e tudo. Agradeço também a minha miss simpatia “Euridce”, por todo tudo e mais um pouco. Ao Solival, que num dia tão cinzento foi paciente, amigo e me deu o gás necessário para não desistir. Às minhas meninas da “casa das sete mulheres”, a replública que foi palco dos altos e baixos do meu mestrado, em cada uma de vocês encontrei o apoio e o amor por estar longe de casa, especialmente à Vivian e a Luiza Shocair. Aos membros do grupo de jovens do Errejota Tai (Mahikari), vocês foram fundamentais durante todo o meu processo de mudança de Juiz de Fora para o Rio e fizeram eu me sentir em casa.

E tudo isso só foi possível graças à UERJ e ao CNPQ (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), sem o apoio financeiro não seria possível realizar tal pesquisa.

Sou muito grata, principalmente, ao meu orientador, o professor Dr. Raphael Vasconcelos, por todo conhecimento compartilhado, pela paciência, compreensão e por ter acreditado em mim desde o início, obrigada, professor. E a todos os meus professores da UERJ e funcionários, principalmente da secretaria, por toda paciência e pelo profissionalismo de sempre. A todos os meus colegas do mestrado, em especial à minha turma Dipito.2019 e ao meu amado grupo “Segredos de Haia”.

Ao professor e amigo Siddharta Legale, por plantar a sementinha em mim para pesquisar sobre a Corte Africana, por me encorajar e contribuir para que eu continue lutando e conquistando o meu espaço. Obrigada!

Chegou na reta final, mas veio como uma luz no fim do túnel, Ananda, muito obrigada por tudo!

O último nunca é o menos importante, muito pelo contrário. Esse parágrafo deixei reservado para uma pessoa que foi o meu verdadeiro anjo da guarda, se tornou o meu grande suporte em todos os sentidos, à querida Rosane, que desde o início da pandemia tem trilhado

toda essa história comigo, todos os altos e principalmente os baixos, por sempre me mostrar que eu posso, que é possível, por me fazer acreditar e confiar em mim, por me guiar a vencer os meus próprios medos, a lidar com o meu “eu” de um modo tão particular e por sempre ter acreditado em mim, mesmo quando eu não acreditava. Nos dias de luto ela sempre me mostrou uma luz e que eu devo continuar e fechar essa porta e jamais desistir dos meus sonhos. Rosane, serei eternamente grata a você por tudo. Conseguimos, missão cumprida!

Gratidão a todos, só foi possível graças a cada um de vocês.

“Tudo é do Pai, toda Honra e toda Glória,
é dele a vitória alcançada em minha vida”

Fred Pacheco

RESUMO

PEREIRA, Adalgisa. **A Corte Africana de Direitos Humanos: um estudo sobre os direitos humanos e bem-estar das crianças africanas**. 2022. 115 f. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

A Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos foi criada para garantir que os Direitos Humanos fossem assegurados entre os povos do continente africano. Por meio dos acordos internacionais, são instituídos tratados em que constam as obrigações a serem assumidas pelos Estados para que tal objetivo seja alcançado. Nesta direção, o presente trabalho teve como objetivo analisar as decisões prolatadas pela Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos, como as decisões do Tribunal Supremo da República de Angola a fim de fazer uma comparação entre a proteção garantida por este país e a proteção garantida pela Corte Africana em relação aos direitos e bem-estar da criança africana. Tem-se, principalmente, como objetivo, verificar se há ou não a salvaguarda dos direitos humanos das crianças em Angola, ainda que o país não tenha ratificado os tratados no âmbito da Corte Africana. Assim, o trabalho foi desenvolvido a partir de uma pesquisa que faz uso de elementos quantitativos e qualitativos, sendo adotado o método hipotético-dedutivo desenvolvido por Karl Popper, cuja hipótese para a pergunta de pesquisa será testada com elementos coletados do mundo da vida em prol do seu falsificacionismo. Além do mais, foi feita a coleta das decisões da Corte Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e do Tribunal Supremo da República de Angola que versam os temas ligados aos direitos das crianças. Os dados empíricos foram confrontados com uma revisão de literatura e de documento. Analisamos a Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos para em seguida ser feita uma análise crítica sobre os direitos e bem-estar da criança. Por fim, foram examinados os direitos das crianças em Angola fazendo uma comparação com as decisões do Tribunal Supremo da República de Angola e da Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Como resultado foi possível constatar que a capacidade da Corte Africana de proteger os Direitos Humanos e dos Povos ainda é restrita e que os casos de violação de menores de 12 anos ocupam um lugar de destaque nos tribunais angolanos, já que são crescentes os números apresentados nas últimas décadas.

Palavras-chave: Angola. Corte Africana. Crianças. Direitos Humanos. Povos. Tribunal. Direito Internacional.

ABSTRACT

PEREIRA, Adalgisa. **The African Court of Human Rights: A study of the human rights and well-being of African children.** 2022. 115 f. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

The present work aims to analyze the decisions issued by the African Court of Human Rights and the peoples, such as the decisions of the Supreme Court of the Republic of Angola to compare the protection guaranteed by Angola and the protection guaranteed by the African Court in relation to rights and Wellness of the African child and especially to verify whether or not there is a safeguarding of children's human rights in Angola, even though Angola has not ratified those treated within the African Court. In the first chapter, we addressed the literature review and the methodology adopted in a thorough way for the construction of the present work. In the second chapter, the main historical aspects of the creation of OAA, the change from OA to UA, about the creation of the African Charter of Human Rights and the Peoples and the African Commission on Human Rights, created through the African Charter of Rights Humans and the peoples. In the third chapter it was the African Court of Human Rights and the peoples. Already in the fourth chapter, we seek to perform a critical analysis of the rights and well-being of the child, the rights of children. Finally, in the last chapter it is intended to analyze the rights of children in Angola and compare the decisions of the Supreme Court of the Republic of Angola and the African Court of Human Rights and the peoples. The work will use a complementary analysis, both quantitative and qualitative, consisting of the following techniques: theoretical research (literature review) for the purpose of verifying the state of the art and forming a lens by which the data will be read/interpreted; legal-diagnosis, given that it is intended to analyze the decisions of the African Court of Human Rights in the light of the rights and well-being of children; Projective and legal-interpretative legal and legal.

Keywords: Angola. African cut. Children. Human rights. Peoples. Court. International right.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Site oficial do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos.....	23
Figura 2 -	Publicações e Jurisprudência do Tribunal Africano.....	24
Figura 3 -	Jurisprudência do Tribunal.....	25
Figura 4 -	Relatório das decisões da corte 2006 -2016.....	26
Figura 5 -	Opinião consultiva sobre os direitos e bem-estar das crianças.....	27
Figura 6 -	Relatório da Corte 2017-2018.....	27
Figura 7 -	Tribunal Supremo da República de Angola (TSRA).....	28
Figura 8 -	Site oficial do Tribunal Supremo da República de Angola.....	29
Figura 9 -	Decisões do Tribunal Supremo.....	29
Figura 10 -	Membros da OUA/UA por ano de admissão.....	39
Figura 11 -	African Charter on Human and People' Rights.....	52
Figura 12 -	Tabela de ratificação da Carta Africana.....	53
Figura 13 -	Tabela de ratificação da Carta Africana.....	54
Figura 14 -	Tabela de ratificação da Carta Africana.....	54
Figura 15 -	Tabela de ratificação da Carta Africana.....	55
Figura 16 -	Tabela de ratificação da Carta Africana.....	56
Figura 17 -	Mapa de Relatórios dos estados.....	63
Figura 18 -	Legenda do mapa dos relatórios dos Estados.....	63
Figura 19 -	Estatística dos relatórios dos países membros da Comissão Africana..	64

Figura 20 - Estatística dos relatórios dos países membros da Comissão Africana..	65
Figura 21 - Estatística dos relatórios dos países membros da Comissão Africana..	66
Figura 22 - Estatística dos relatórios dos países membros da Comissão Africana..	67
Figura 23 - Estatística dos relatórios dos países membros da Comissão Africana..	68
Figura 24 - Estatística dos relatórios dos países membros da Comissão Africana..	68
Quadro 1 - Quadro Normativo /Institucional : Instrumentos jurídicos pilares (adotados a nível do Sistema Africano de Direitos Humanos).....	32

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUABC	Conselho Consultivo sobre Corrupção da UA
CADHP	Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos
CADHP	Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos
DH	Direitos Humanos
FNLA	Frente Nacional de Libertação de Angola
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
NEPAD	Nova Parceria para o Desenvolvimento da África
ONG	Organização não-governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OUA	Organização da Unidade Africana
TADHP	Tribunal Africano de Direitos Humanos e dos Povos
UA	União Africana
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	15
1	REVISÃO DE LITERATURA E METODOLOGIA.....	19
1.1	Procedimento de coleta dos dados.....	23
1.2	Limitações.....	30
2	O SISTEMA AFRICANO DE DIREITOS HUMANOS.....	31
2.1	Breve histórico da Organização da Unidade Africana.....	34
2.1.1	<u>A Mudança da Organização da Unidade Africana para União Africana.....</u>	40
2.2	Da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.....	44
2.2.1	<u>A estrutura da Carta.....</u>	47
2.2.2	<u>Lista de Países que ratificaram a CADHP.....</u>	51
2.3	A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.....	57
2.3.1	<u>Estrutura.....</u>	59
2.3.2	<u>Competência.....</u>	61
2.4	Procedimentos de comunicações.....	69
2.4.1	<u>Procedimentos para enviar as reclamações.....</u>	69
3	A CORTE AFRICANA DE DIREITOS HUMANOS NOVO.....	72
3.1	Breve Histórico sobre a Corte Africana de Direitos Humanos dos Povos....	72
3.2	A Formação, Estrutura e Jurisdição da Corte.....	74
3.2.1	<u>Critérios de representatividade da Corte.....</u>	76
3.3	As competências e a Legitimidade da Corte.....	77
3.4	Procedimentos da Corte.....	78
3.5	Diálogo entre Comissão e a Corte Africana de Direitos Humanos.....	79
3.6	Principais dificuldades da Corte Africana de Direitos Humanos.....	81
4	O DIREITO E BEM- ESTAR DA CRIANÇA.....	83
4.1	Carta da ONU e Declaração Universal de Direitos Humanos.....	83
4.2	Os tratados universais sobre os direitos humanos e os direitos das crianças.....	84
4.3	Os tratados regionais africanos sobre os direitos das crianças.....	88
4.4	Como tem sido as decisões da corte africana em matéria dos direitos das crianças.....	91
4.5	Os tratados regionais africanos sobre os direitos das crianças.....	92

5	DIREITO DAS CRIANÇAS EM ANGOLA.....	95
5.1	Instrumentos normativos nacionais.....	96
5.2	Decisões dos tribunais superiores.....	102
5.3	Comparação com o sistema regional.....	103
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	105
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	109

INTRODUÇÃO

Ao falar da história dos Direitos Humanos no continente africano, é importante que abordemos o contexto histórico e a origem de como os direitos das pessoas se desenvolveram num dos continentes que é considerado o berço da humanidade, desde a sua criação, as principais dificuldades enfrentadas, a criação de órgãos e instituições criados para a proteção de tais direitos, bem como a formação histórica do sistema africano, desde a criação da Organização da Unidade Africana (OUA), hoje conhecida como União Africana (UA), à criação da Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos ou Carta de Banjul.

A criação da UA representou um marco de extrema relevância para o continente, pois permitiu que o continente africano ultrapassasse a visão anterior adotada pela OUA para uma nova organização internacional interessada em desenvolver projetos de integrações regionais, repensando as relações estatais e de inserção de países integrados à UA no contexto global, de modo a corroborar com o crescimento e a expansão do continente nos assuntos relacionados aos direitos humanos.

O Sistema Africano passou a vigorar em 1986, com a incorporação da Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, chamada de Carta de Banjul, ou Banjul *Charter*, proclamada em 21 de outubro daquele ano. Através da Carta foi criada, também no ano de 1987, a Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos, precursora do que posteriormente viria a figurar o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos - TADHP (ROCHA, BACIAO, 2020), também conhecida como Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos¹.

Apesar do Sistema Regional Africano possuir um órgão que trata diretamente os problemas relativos à proteção e garantias dos direitos humanos no continente africano, a Corte Africana carrega uma variedade de fatores jurídicos, sociais e políticos fragilizados, sendo necessário romper com muitos paradigmas para que se possa alcançar as principais diretrizes previstas na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, como a efetiva proteção e promoção dos direitos humanos e dos povos.

Como é pontuado por Kabunda (2017), a Corte Africana vem fortalecer a Carta Africana, que segue sendo a pedra angular para todo o sistema normativo de proteção aos Direitos Humanos e dos Povos em África. Porém, seguindo a linha argumentativa de Heyns

¹ O nome oficial é Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos, todavia, passou a ser conhecido e denominado como o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos. Além disso, o presente trabalho optou em adotar a nomenclatura de Corte Africana de Direitos Humanos, em virtude da sua natureza de Corte.

(2003), a escassez de recursos, a difusão das atividades e investimento de esforços conferidos, ao mesmo tempo à Corte e à Carta Africana, podem fazer com que nenhum desses dispositivos funcionem adequadamente, sendo até mesmo preferível o fortalecimento e consolidação primeiramente da Carta Africana para que depois sejam fortalecidos os instrumentos e disposições da Corte Africana.

A Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos foi criada, então, para garantir que os Direitos Humanos fossem assegurados entre os povos da África. Por meio dos acordos internacionais, são instituídos tratados em que constam as obrigações a serem assumidas pelos Estados para que tal objetivo seja alcançado. Dentre os tratados regionais africanos estão três que se encarregam especificidades dos direitos humanos, como a Convenção de Refugiados, a Convenção dos Direitos e Bem-Estar da Criança e o Protocolo de Maputo (MEDEIROS, 2017).

É comum que os direitos das crianças também sejam constantemente violados em contextos de conflitos armados, como no caso de Angola. O país, embora tenha investido esforços na construção de dispositivos legais voltados à proteção da infância, também se esbarra com desafios para concretizá-los.

A partir disso, o presente trabalho tem como objetivo analisar as decisões prolatadas pela Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos, tal como as decisões do Tribunal Supremo da República de Angola para comparar a proteção garantida por Angola e a proteção garantida pela Corte Africana em relação aos direitos e bem-estar da criança africana. Assim, visamos verificar se há ou não a salvaguarda dos direitos humanos das crianças em Angola, ainda que esta não tenha ratificado os tratados no âmbito da Corte Africana.

Assim, a pesquisa visa responder a seguinte questão problema: “ *a não submissão total de Angola, por não ter ratificado o protocolo que estabelece a criação da Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos, importa em uma redução da garantia dos direitos das crianças a nível nacional?*”

Para essa pergunta, levantamos a seguinte hipótese: O fato de Angola não se submeter à jurisdição da Corte Africana De Direitos Humanos e dos Povos prejudicou os direitos e bem-estar das crianças a nível nacional, fazendo com que os tribunais decidam o que efetivamente ocorre na prática, levando também em conta que nem todos os casos chegam aos tribunais.

O presente trabalho tem como base de metodologia de pesquisa os estudos das ciências sociais, uma vez que o substrato fático do direito são as relações sociais. A

metodologia da pesquisa é de cunho empírica mista, que faz uso de elementos e momentos quantitativos, mas que, em última análise, predominam os momentos qualitativos.

A pesquisa estará vinculada ao princípio da replicação e, assim, exhibe no tópico “procedimento de coleta dos dados” o registro, em pormenor, da coleta de dados do trabalho. O princípio da replicação consiste na possibilidade de verificação empírica da pesquisa, em que um pesquisador posterior poderá refazer o passo a passo metodológico da coleta de dados, sem o auxílio da presente pesquisadora, e alcançar resultados semelhantes, contudo nunca iguais.

Guiados por este norte metodológico, o trabalho irá se valer de uma análise complementar, tanto quantitativa, quanto qualitativa, sendo constituído a partir das seguintes técnicas: pesquisa teórica (revisão de literatura) com a finalidade de se verificar o estado da arte e de se formar uma lente pela qual os dados serão lidos/interpretados; jurídico-diagnóstico, tendo em vista que se pretende analisar as decisões da Corte Africana de Direitos Humanos à luz dos direitos e do bem-estar das crianças.

Além disso, temos como justificativa para a construção do presente estudo o fato da autora ser uma mulher oriunda do continente africano, de nacionalidade angolana, com vivência de uma realidade específica da sociedade deste país.

Quanto à relevância da pesquisa, ao pesquisar o Sistema Africano de Direitos Humanos, notamos muitas lacunas e poucos trabalhos. Assim, reconhecemos que se trata de uma Corte recente e incipiente, mas que ainda assim precisa de mais destaque e protagonismo para que possa se expandir e promover os direitos humanos a nível continental. Para tanto, é imprescindível que se desenvolva pesquisas e trabalhos acadêmicos e científicos, mesmo que de forma inicial, a fim de instigar outros pesquisadores, principalmente africanos, a lutar pelo desenvolvimento do nosso continente com as armas que temos disponíveis: a educação e a ciência. Acreditamos, então, que o trabalho poderá contribuir no campo da ciência social para a sociedade angolana em matéria de direitos humanos e bem-estar da criança para repensar e reavaliar os aspectos de ordem interna do país referentes a tais temáticas.

Para tentar atingir os objetivos apresentados, o trabalho será dividido da seguinte forma: no primeiro capítulo, será apresentada a metodologia e a revisão de literatura; no segundo capítulo, será feita uma breve contextualização dos aspectos históricos da Organização da Unidade Africana (OUA), da mudança da OUA para a hoje conhecida União Africana (UA), da criação da Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos ou Carta de Banjul, da criação da Comissão Africana de Direitos Humanos, criada através da Carta Africana De Direitos Humanos e dos Povos; já no terceiro capítulo, daremos enfoque à Corte

Africana de Direitos Humanos e dos Povos, de acordo com seus aspectos históricos, sua formação, estrutura, jurisdição, os critérios de representatividade, as competências, legitimidade, a estrutura da corte, o diálogo entre a Comissão e a Corte Africana e as principais dificuldades que tem sido enfrentadas desde a sua criação até os dias de hoje.

Dando continuidade à pesquisa, no quarto capítulo será realizada uma análise crítica acerca dos direitos e bem-estar da criança, tema este ainda recente que merece uma atenção por parte dos chefes de Estados e da sociedade civil detentora de direitos e deveres. Neste capítulo será apresentada uma ideia mais geral a partir dos instrumentos normativos internacionais, tais como a Carta da ONU, a Declaração Universal de Direitos Humanos e os tratados universais sobre os direitos humanos e os direitos das crianças. Em seguida, começaremos a análise mais minuciosa sobre os tratados regionais africanos e os direitos das crianças, objeto principal deste estudo.

Por fim, no quinto e último capítulo, daremos continuidade à análise crítica acerca dos direitos das crianças numa perspectiva nacional, ou seja, será analisado os direitos das crianças e as garantias desses direitos especificamente em Angola com o intuito de comparar a proteção garantida neste país e a proteção garantida pelo sistema regional africano, com ênfase na Corte Africana de Direitos Humanos. Para tanto, analisaremos os instrumentos normativos nacionais, as decisões do Supremo Tribunal Federal da República de Angola em casos que estejam relacionados aos direitos das crianças.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACHPR. **African (BANJUL) on Human and People's Rights**. Disponível em: https://www.achpr.org/pr_legalinstruments/detail?id=49. Acesso em: 16.12.2021.

AFRICANA, União. **União Africana**. Disponível em: <https://au.int/pt>. Acesso em: 31 jul. 2021

ALBUQUERQUE, Catarina. As Nações Unidas, a Convenção e o Comité. Documentação e Direito Comparado, n^{os} 83/84, p. 23-54, 2000.

ANGOLA. Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos. **Relatório sobre o sistema de justiça para crianças em Angola** (Bié, Huíla, Luanda, Moxico) – Agosto de 2015 a Junho de 2016. Luanda, julho de 2016. Disponível em: <https://www.unicef.org/angola/media/1771/file/Relat%C3%B3rio%20sobre%20o%20Sistema%20de%20Justi%C3%A7a%20para%20Crian%C3%A7as%20em%20Angola.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2022.

ANGOLA. Lei n^o 96, de 19 de abril de 1996. Sobre o Julgado de Menores. **Diário da República de Angola**: Luanda, I Série, n. 16, p. 142-150, 19 abr. 1996. Disponível em: <https://www.unicef.org/angola/sites/unicef.org.angola/files/2018-06/Lei%20-%20Julgado%20de%20Menores.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2022.

ANGOLA. **Constituição da República de Angola**. Luanda, Angola, 2010, p. 33. Disponível em: https://acjr.org.za/resource-centre/Constituicao_da_Republica_de_Angola.pdf. Acesso em: 10 mar. 2022.

ANGOLA. Lei no 38, de 11 de novembro de 2020. Aprova o Código Penal. **Diário Oficial da República Angolana**, Seção 2, Luanda, I Série, n. 179, p. 1-176, 11 nov. 2020. Disponível em: https://governo.gov.ao/fotos/frontend_1/gov_documentos/novo_codigo_penal_905151145fad02b10cd11.pdf. Acesso em: 10 fev. 2022.

ANGOLA. Tribunal Supremo (1 Secção Câmara Criminal). Processo no 2645/19, de 20 de agosto de 2019. **Recurso por Imperativo Legal. Violação de Menor de doze anos**. Disponível em: <https://tribunalsupremo.ao/tscc-acordao-proc-n-o-2645-19-de-20-de-agosto-de-2019-recurso-por-imperativo-legal-violacao-de-menor-de-doze-anos/>. Acesso em: 10 mar. 2022.

ANGOLA. Tribunal Supremo (1 Secção Câmara Criminal). Processo no 2389/18. Recurso por Imperativo Legal. **Violação de Menor de doze anos**. Relator: João Pedro Kinkani Fuantoni. Luanda, 20 de março de 2019. Disponível em: <https://tribunalsupremo.ao/tscc-acordao-proc-n-o-2389-18-de-22-de-marco-de-2019-violacao-de-menor-de-doze-anos/>. Acesso em: 05 mar. 2022.

ANGOLA. Tribunal Supremo (2 Seção Câmara Criminal). Processo no 9817. **Acórdão. Violação de Menor de doze anos**, 23 de agosto de 2018. Disponível em:

<https://tribunalsupremo.ao/tscc-acordao-proc-n-o9817-de-23-de-agosto-de-2018-violacao-de-menor-de-12-anos/>. Acesso em: 10 mar. 2022.

ANGOLA. Tribunal Supremo (3 Seção Câmara Criminal). Processo no 9817. **Atenuação extraordinária da pena**. Violação de Menor de doze anos. Luanda, 22 de agosto de 2018. Disponível em: <https://tribunalsupremo.ao/tscc-acordao-proc-no17320-de-22-de-agosto-de-2018-violacao-de-menor-de-12-anos-atenuacao-extraordinaria-da-pena/>. Acesso em: 13 mar. 2022.

ANGOLA. Tribunal Supremo. Acórdão (Processo nº 15331). **Violação de Menor de Doze**, Luanda, 07 de junho de 2018. Disponível em: <https://tribunalsupremo.ao/tscc-acordao-processo-no-15331-de-7-de-junho-de-2018/>. Acesso em: 12 mar. 2022.

1ANGOLA. Tribunal Supremo, Op. cit., 07 de junho de 2018, p. 7.

ANGOLA. Tribunal Supremo. Acórdão (Processo nº 15331). **Violação de Menor de Doze**, Luanda, 07 de junho de 2018. Disponível em: <https://tribunalsupremo.ao/tscc-acordao-processo-no-15331-de-7-de-junho-de-2018/>. Acesso em: 12 mar. 2022.

ANGOLA. Tribunal Supremo. 2 Seção da Câmara Criminal. Acórdão (Proc. n.º1334/18). **Violação de Menor de Doze**, Luanda, 07 de junho de 2018. Disponível em: <https://tribunalsupremo.ao/tscc-acordao-proc-n-o1334-18-de-07-de-junho-de-2018-descaminho-de-menor/>. Acesso em: 12 mar. 2022.

ANGOLA. Tribunal Africano de Direitos Humanos e dos Povos. **Relatório de atividades do tribunal africano sobre humanos e direitos dos povos** (AFCHPR): 1 de janeiro - 31 de dezembro de 2020. Adis Abeba, Etiópia. 04 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.african-court.org/wpafc/wp-content/uploads/2021/03/Activity-report-of-the-Court-January-to-December-2020.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2022.

ASSOCIATION POUR LE PROGRÈS. Et la défense des droits des Femmes maliennes and the institute for human rights and Development in Africa V Mali. Application 046/2016, **Association pour le Progrès et la Défense des Droits des Femmes Maliennes (APDF) and the Institute for Human Rights and Development in Africa (IHRDA) V Republic of Mali** Judgment, 11 May 2018. Disponível em: <https://www.african-court.org/wpafc/wp-content/uploads/2020/04/African-Court-Law-Report-Volume2-2017-2018.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2022.

BALDÉ, Aua. **O Sistema Africano de Direitos Humanos: e a experiência dos países africanos de língua portuguesa**. Lisboa: Universidade Católica, 2017. 225 p.

BALDE, Aua. **O sistema africano de direitos humanos e a experiência dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa**.

BARICAKO, Germain. Introductory Preface: The African Charter and African Commission on Human and Peoples' Rights. In: EVANS, Malcom; MURRAY, Rachel (Org.). **The African Charter on Human and Peoples' Rights: The System in Practice 1986-2006**. 2. ed. New York: Cambridge University Press, 2008.

BETTES JUNIOR, Hamilton. **Pan-africanismo e a realidade africana**. Disponível em: <http://www.educacional.com.br/reportagens/africa/parte-05.asp>. Acesso em: 31 jul. 2021.

BELLO, Emmanuel G. The African Charter of Human and People's Rights: a legal analysis. Recueil des cours. Volume 194, 1985.

BETTES JUNIOR, Hamilton. **Pan-africanismo e a realidade africana**. **Educacional**. Disponível em: <http://www.educacional.com.br/reportagens/africa/parte-05.asp>. Acesso em: 31 jul. 2021.

BICUDO, Hélio. Defesa dos direitos humanos: sistemas regionais. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 47, p. 224-236, 2003.

BRITTO, Claudia Aguiar Silva; ALMEIDA, Camila Ferreira de. Crianças-soldado, uma realidade atual em contexto internacional: a utilização de crianças e adolescentes em conflitos armados. Revista de Direito, Viçosa, Mg, v. 11, n. 1, p. 187-220, 30 ago. 2019. Semestral. **Revista de Direito**. <http://dx.doi.org/10.32361/20191116380>. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7085860>. Acesso em: 29 abr. 2022.

CAETANO, Flávio Croce. **Corte Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direitos Humanos. Wagner Balera, Carolina Alves de Souza Lima (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/526/edicao-1/corte-africana-dos-direitos-humanos-e-dos-povos>

CAMBUNDO, Ângelo Garcia Manuel. **Crianças de Rua na Ilha do Cabo em Luanda, Angola**: o reconhecimento da realidade e contributos para a sua prevenção. 2020. 137f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Criminologia e Investigação Criminal, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa, Portugal, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.26/34027>. Acesso em: 29 abr. 2022.

CARTA DE BANJUL. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/africa/banjul.htm>. Acesso em: 02 ago. 2021.

COMISSÃO AFRICANA. **Regulamento Processual da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**. 4. ed. Disponível em: https://www.achpr.org/pr_states/detail?id=2. Acesso em: 11 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DA CRIANÇA – CNAC. Angola - 11 compromissos com a criança. In: **Fórum Nacional sobre a criança**. 5., 2011, Luanda. República de Angola, 2011.

DANIEL, Elisa Beatriz. **Políticas de Protecção de Menores em Angola**: a influência cultural na concepção e intervenção no trabalho infantil exploratório. 85 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Comunitária e Protecção de Menores) – Instituto Universitário de Lisboa, ISTCE, Lisboa, 2012.

DIAS, Isabel Simões; CORREIA, Sónia; MARCELINO, Patrícia. Desenvolvimento na primeira infância: características valorizadas pelos futuros educadores de infância. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 7, n. 3, p.9-24, 2013.

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. **Pesquisa Empírica em Direito: as regras de inferência**. São Paulo: *Direito Gv*, 2013. 253 p. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/11444>>. Acesso em: 16 jan. 2020.

FERNANDO, Paula; HENRIQUES, Marina. **A Justiça em Recurso em Angola**. Coimbra: Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 2019.

GARCIA, Walker Marcolino dos Reis. **O Sistema Africano de Proteção dos Direitos Humanos e sua Garantia em Angola**. 144f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus) – Universidade de Évora, 2014.

GOMES, Aliu. ILUSÃO DE POVO AFRICANO: de organização da unidade africana a carta africana dos direitos e dos povos. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da Ufsm**, Santa Maria, v. 3, n. 1, p.51-65, mar. 2008

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)Pensando a Pesquisa Jurídica**. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

GUSTIN, Miracy B. de S.; DIAS, Maria Tereza F.N **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 4. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

HEYNS, Christof; PADILLA, David; PADILLA, Leo. Comparação esquemática dos sistemas regionais de direitos humanos: uma atualização. **SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 3, n. 4, p. 161-162, jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br//dspace/handle/2011/21980>>. Acesso em: 8 jun. 2009.

JANUS. **Da Organização de Unidade Africana à União Africana**. Janus Anuário. Lisboa, p. 1-2. Julho 2010.

JERÓNIMO, Patrícia. **Os direitos humanos em Angola**. Universidade do Minho, Braga – Portugal. Comunicação em painel, 2013.

KUFUOR, Kofi Oteng. **The African Human Rights System: origin and evolution**. New York: Palgrave Macmillan, 2010.

LANGA, Ercílio Neves Brandão. África: antecedentes históricos da OUA. **Tensões Mundiais**, Fortaleza, v. 16, n. 31, p. 212-216, 11 abr. 2020.

LUSA. **Amnistia Internacional alerta para violência e abusos em Moçambique e Angola**. 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/amnistia-internacional-alerta-para-viol%C3%Aancia-e-abusos-em-mo%C3%A7ambique-e-angola/a-61286634>. Acesso em: 09 jan. 2022.

MANUE, Ernestina Bonguela Candele; AZEREDO, Zaida. Abuso sexual de crianças em Angola: cultura e punição. **Journal Of Aging & Innovation**. Portugal, p. 146-163. dez. 2020. Disponível em: <http://www.journalofagingandinnovation.org/wp-content/uploads/8JAIV9E3.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2022.

MAFUANI, Francisco Alberto. O papel das organizações internacionais dos Direitos Humanos em Angola. **Revista Científica ACERTTE**, v.2, n.2, p. 1-12, 2022.

MBUYI, Kabunda. O sistema normativo africano de direitos humanos. **Relações Internacionais**, p. 045-054, jun., 2017.

MEDEIROS, Rafael Chiarini. **Sistema africano de direitos humanos**: uma análise crítica dos órgãos regionais de proteção. 2017, 97f, Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

MEDEIROS, Rafael Chiarini. **Sistema Africano de Direitos Humanos**: uma análise crítica dos órgãos regionais de proteção. 2017. 98 f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade de Brasília – UNB, Brasília, DF, 2017

MEZMUR, Benyam D. Adoção internacional como medida de último recurso na África: promover os direitos de um a criança ao invés do direito a um a criança. **Revista internacional de direitos Humanos**, São Paulo, ano 6, n. 10, p. 82-105, jun., 2009.

MURRAY, Rachel. **The African Commission on Human and People's Rights & International Law**. Oxford: Hart Publishing, 2000.

NASCIMENTO, Claudia Terra do; BRANCHER, Vantoir Roberto; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. A construção social do conceito de infância: algumas interlocuções históricas e sociológicas. **Contexto e Educação**, ano 23, n. 79, jan./jun. 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Convenção sobre os Direitos da Criança. 1989.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Declaração dos Direitos da Criança. 1959.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Declaração dos Direitos da Criança. 1959. Disponível em: http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/ev_ta_vio_leg_declaracao_direit_os_crianca_onu1959.pdf. Acesso em: 10 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA – OUA. Carta Africana sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança, Adis Abeba, Etiópia, Julho de 1990.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional**. 5. ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2013.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

PIRES, Maria José Moraes. Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. **Documentação e Direito Comparado**, n. 79/80, 1999. Disponível em:

<<http://www.gddc.pt/atividade-editorial/pdfs-publicacoes/7980-b.pdf>> Acesso em: 01/08/2021.

POVOS, Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos. **Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos**. Disponível em: https://www.achpr.org/pr_afchpr. Acesso em: 14 jan. 2021.

POVOS, Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos. **Procedimento de Comunicações**. Disponível em: https://www.achpr.org/pr_states/detail?id=. Acesso em: 09 jan. 2022.
www.gddc.pt/atividade-editorial/pdfs-publicacoes/7980-b.pdf> Acesso em: 01/08/2021.

POVOS, Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos. **Mapa de relatórios dos estados**. Disponível em: https://www.achpr.org/pr_statereportsandconcludingobservations. Acesso em: 09 jan. 2022.

POVOS, Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos. **Relatórios estaduais e observações finais**. Disponível em: https://www.achpr.org/pr_statereportsandconcludingobservations. Acesso em: 09 jan. 2022.

POVOS, Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos. **Tabela de Ratificação:- African Charter on Human and Peoples' Rights**. Disponível em: https://www.achpr.org/pr_ratificationtable?id=49. Acesso em: 08 jan. 2022.

ROCHA, Júlio Cesar de Sá da; BACIAO, Domingos Nhamboca Hale. O Sistema Africano de Proteção de Direitos Humanos: uma análise crítica. **Revista de Direito Internacional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro**, [s. l], p.17, jan. 2020.

ROCHA, Júlio Cesar de Sá da.; BACIAO, Domingos Nhamboca Hale. O sistema africano de proteção de Direitos Humanos: uma análise crítica. **Revista de Direito Internacional e Direitos Humanos da UFRJ**, v. 3, n. 1, 2020.

SACCO, Airi Macias; FERREIRA, Cléa Maria; KOLLER, Sílvia Helena. “Se não bater, não aprende”: educação e direitos da criança e do adolescente em Angola. **Educação**, Porto Alegre, v. 39, n. 1, p. 11-21, jan./abr. 2016.

SACCO, Airi Macias. **"Como é a escola dos teus sonhos"?: direitos da criança, educação e inserção ecológica em Angola**. 2011. 65f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rs, 2011. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/55413>. Acesso em: 29 abr. 2022.

SOTTOMAYOR, Maria Clara. **Temas de Direito das Crianças**. Coimbra: Almedina, 2014.

SILVA, Joilson de Araújo Martins da. **União Africana: desafios políticos e perspectivas de cultura no limiar do século XXI**. 2013. 218 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013. Cap. 1.

TIBIRIÇA, Sérgio; FARAH, Giovana Eva Matos. Sistemas regionais de proteção aos direitos humanos: aspectos fundamentais. **Revista do Direito Público**, Londrina, v. 9, n. 2, p. 25-39, mai./ago. 2014.

VALENTE, Francisco. Relações Interafricanas: A Organização da Unidade Africana e o Esforço para a União do Continente. **Centro de Estudos Africanos da USP**, São Paulo, p. 113-115, 25 mar. 1986.